

## PL sobre CÃ³digo de Defesa do Contribuinte no Rio estÃ¡ pronto para votaÃ§Ã£o

EstÃ¡ pronto para votaÃ§Ã£o na CÃ¢mara dos Vereadores do Rio de Janeiro o projeto que cria o primeiro CÃ³digo de Defesa dos Contribuintes em uma capital brasileira. O [Projeto de Lei 21/2013](#) impÃ³e regras que equilibram a relaÃ§Ã£o entre Fisco e contribuintes, entre elas a que dÃ¡ prazo de 360 dias para que o Fisco responda a questionamentos, reclamaÃ§Ãµes e recursos administrativos, sob pena de suspensÃ£o da fluÃªncia dos juros de mora sobre tributos discutidos nesses processos. AlÃ©m da demora no julgamento de recursos administrativos, hoje, um contribuinte que tenha dÃºvidas sobre alguma especificidade da legislaÃ§Ã£o municipal pode ter de aguardar mais de trÃªs anos por uma resposta a uma consulta formal.

"O Rio de Janeiro estÃ¡ sendo pioneiro entre as grandes cidades. O projeto decorre de um trabalho de profundo debate com a Procuradoria do municÃ­pio e com a Secretaria de Fazenda", afirma MaurÃ­cio Pereira Faro, presidente da ComissÃ£o de Assuntos TributÃ¡rios da seccional fluminense da Ordem dos Advogados do Brasil. Em sua avaliaÃ§Ã£o, entre outras vantagens, o projeto trarÃ¡ maior seguranÃ§a jurÃ­dica.

Para o autor do substitutivo que agora corre na CÃ¢mara, o vereador Marcelo Queiroz (PP), a proposta vai beneficiar principalmente "empreendedores individuais, micro e pequenos, que nÃ£o tÃªm recursos e infraestrutura para se defender de eventuais arbitrariedades cometidas pelo Fisco municipal", escreveu em seu [blog](#).

Apresentada em fevereiro pelo vereador, a proposta Ã© resultado de trabalho conjunto da OAB-RJ e da Secretaria Municipal de FinanÃ§as do Rio. A iniciativa jÃ¡ tem apoio formal do Centro de Estudos das Sociedades de Advogados; do Instituto dos Advogados do Brasil; do Sindicato das Empresas de ServiÃ§os ContÃ¡beis do Rio de Janeiro (Sescon-RJ); da ConfederaÃ§Ã£o Nacional das InstituiÃ§Ãµes Financeiras (CNF); da FederaÃ§Ã£o das IndÃºstrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan); da AssociaÃ§Ã£o Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ) e do Clube dos Diretores Lojistas —*Clique [aqui](#) para ler os Ã³fÃ­cios enviados Ã  CÃ¢mara municipal.*

Nos seus 81 artigos, o texto suspende prazo para apresentaÃ§Ã£o de documentos e livros fiscais estiverem em poder de outro Ã³rgÃ£o; dÃ¡ prioridade na tramitaÃ§Ã£o de processos de restituiÃ§Ã£o envolvendo contribuintes pessoas fÃ­sicas com mais de 60 anos; e afasta multas em caso de denÃºncia espontÃ¢nea de descumprimento de obrigaÃ§Ã£o pelo contribuinte.

Outros dispositivos obrigam a publicidade das soluÃ§Ãµes de consulta emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda — o que permite aos contribuintes conhecer a interpretaÃ§Ã£o do municÃ­pio sobre determinada matÃ©ria —; a formalizaÃ§Ã£o das notificaÃ§Ãµes logo no inÃ­cio de trabalhos de fiscalizaÃ§Ã£o; e positivaÃ§Ã£o de prÃ¡ticas consideradas abusivas pela administraÃ§Ã£o tributÃ¡ria.

Em Ã³fÃ­cio entregue no dia 2 de julho Ã  CÃ¢mara dos Vereadores, Eduardo EugÃªnio GouvÃªa Vieira, presidente da Firjan, lembra que a proposta tem como intenÃ§Ã£o "proteger o contribuinte contra prÃ¡ticas abusivas no exercÃ­cio dos poderes de fiscalizar, de lanÃ§ar e de cobrar tributos, alÃ©m de prevenir a ocorrÃªncia de danos decorrentes do abuso do poder de tributar". Ele menciona o que chama de "pontos

de tensão” entre os dois lados, e as correções sugeridas pelo projeto.

Entre elas está dispositivo que determina que modificações a regras tributárias passem a ter de indicar expressamente quais normas estão sendo revogadas ou modificadas, bem como disciplina consolidações obrigatórias da legislação da área a cada dois anos. O novo Código ainda define que cabe somente à Justiça desconsiderar a personalidade jurídica de empresas cobradas pelo Fisco, proíbe meios de cobrança que inviabilizem a atividade econômica dos devedores, estabelece como premissa a presunção de boa-fé do contribuinte — e não o contrário, e dá prazo de 90 dias para que o Estado restitua tributos pagos indevidamente.

Para José Ricardo da Costa Aguiar Alves, vice-presidente de Relações Institucionais da CNF, a nova lei deve gerar “transparência e correção das relações entre o Fisco e os contribuintes, de modo que haja maior equilíbrio entre as partes com a prevenção da ocorrência de danos patrimoniais e morais decorrentes de eventual abuso de poder” por parte do poder público. O ofício da entidade foi entregue no dia 26 de julho ao presidente da comissão de assuntos tributários da OAB-RJ, Maurício Pereira Faro.

Na opinião do presidente do Sescon-RJ, Lúcio Fernandes, o novo Código é visto como “avanço e amadurecimento das relações Fisco-contribuinte” que tornará o município pioneiro em um “novo patamar no tratamento dispensado ao contribuinte”. O ofício foi assinado no dia 2 de agosto.

No último dia 20 de agosto, o Cesa anunciou seu apoio ao projeto. O ofício é assinado pelo presidente da entidade, Carlos Mateucci, e pelo diretor de Relações Institucionais da entidade, o tributarista Gustavo Brigagão.

## 14 anos

A proposta original de um Código do Contribuinte na capital do Rio é de 1999. O Projeto de Lei 1.702 foi apresentado pelos então vereadores do então PFL (atual DEM) Ruy Cezar, Paulo Cerri, Índio da Costa, Alexandre Cerruti e Aloisio Freitas. O documento original foi atualizado pelos autores e pelo vereador Roberto Monteiro (PCdoB) em 2009 e 2012, com apoio da Ceat. Um substitutivo ao texto, o PL 21/2013, e que está agora em discussão, é o que foi apresentado pelo vereador Marcelo Queiroz (PP).

Em 2010, a Prefeitura do Rio de Janeiro atendeu aos pedidos da seccional fluminense da OAB e criou uma comissão responsável pela elaboração do texto final do projeto, composta por representantes da OAB-RJ, pela então secretária de Fazenda do município, Eduarda La Roque, e por representantes do Fisco e da Procuradoria-Geral da cidade.

Na época, a então presidente da Ceat, a advogada Daniela Ribeiro de Gusmão, comemorou o apoio do Fisco municipal. "A sinalização do governo municipal é inédita, e mostra que o projeto será aprovado, já que será feito em parceria entre Fisco e contribuintes", disse.

Hoje, apenas dois municípios e sete estados possuem um Código de Defesa do Contribuinte regulamentado. Os municípios são Presidente Prudente (SP) e Uberlândia (MG). Os estados são São Paulo; Minas Gerais; Pará; Paraná; Santa Catarina; Mato Grosso do Sul; e Rio Grande do Norte. “Os códigos de Minas e São Paulo foram importantes referência para fazermos a proposta”, conta a tributarista Lycia Braz Moreira, integrante da Comissão de Direito Tributário da OAB-RJ e presidente



da Comissão de Direito Aduaneiro da seccional.

Em âmbito nacional, o Projeto de Lei 2.557 de 2011, que tramita na Câmara dos Deputados, prevê a criação do Código para os tributos federais. O deputado Guilherme Campos (PSD-SP) é relator da proposta na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara. O deputado Laércio Oliveira (PR-SE) é o autor do projeto.